PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.112, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de R$100.000,00 para o SISPREM.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal abrir um crédito suplementar no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária 01.02.15. 82.492.2003.3256 - Benefícios Previdenciários.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do SISPREM 01.03.03.08.035 . 1006.4240 - Aquisição de Títulos de Créditos, no valor de R$ 100.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 30 de outubro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL - SANT'ANA DO LIVRAMENTO

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NOELCI PRESTES CUNHA

Scanned by CamScanner